Resolução nº : 1526/2005
Protocolo nº : 88648/05
Origem : S.A. ESTADO DE SÃO PAULO
Interessado : S.A. ESTADO DE SÃO PAULO
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/00188-4, na importância de R$ 508,80 (quinhentos e oito reais e oitenta centavos), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, 15 de março de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA